



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15603/26
AUTORA:	DEPUTADA ESTADUAL DRA TAISSA SOUSA		

INDICA ao Poder Executivo, extensiva à Casa Civil, com cópias para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a realização de termo de cooperação com a prefeitura de Nova Mamoré para a adoção urgente e imediata de providências para recuperação da estrada da Linha 3 – Capivari em Jacinópolis.

A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, INDICA ao ao Poder Executivo, extensiva à Casa Civil, com cópias para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a realização de termo de cooperação com a prefeitura de Nova Mamoré para a adoção urgente e imediata de providências para recuperação da estrada da Linha 3 – Capivari em Jacinópolis.

Plenária das Deliberações, 26 de janeiro de 2026.

DRA TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)

JUSTIFICATIVA

A situação da estrada da Linha 3 tem gerado preocupação entre moradores e produtores rurais, uma vez que, em razão das chuvas intensas, há trechos com acúmulo de lama, atoleiros e pontos de deslizamento, o que tem comprometido a trafegabilidade e aumentado o risco de incidentes durante o deslocamento. Em diversos locais, a via apresenta condições que favorecem atolamentos, perda de controle do veículo, além de dificuldades para passagem de veículos pesados, tornando o acesso instável e inseguro.

O cenário se torna ainda mais alarmante quando se trata do caminhão leiteiro, que precisa acessar a região para não interromper a coleta e o sustento de diversas famílias. Hoje, o caminhão só consegue chegar com apoio de trator, enfrentando trechos onde há risco real de tombamento, podendo causar danos materiais, prejuízos irreparáveis e, principalmente, colocar vidas em perigo.



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



caminhão sendo puxado por 2 tratores



trator 1



trator 2 e o caminhão



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região



Imagem retirada de vídeo enviado por morador da região

Além do impacto econômico para quem vive da produção, a precariedade da estrada gera medo constante entre os moradores, que se sentem isolados, sem garantia de acesso rápido em situações de emergência, como atendimento médico, transporte de pacientes e deslocamento de crianças e trabalhadores.

Dessa forma, torna-se fundamental que este Departamento realize com máxima urgência o termo de cooperação com a Prefeitura de Nova Mamoré para restabelecer a trafegabilidade, garantindo condições mínimas de segurança.

Plenária das Deliberações, 26 de janeiro de 2026.

DRA TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 28/01/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0661296** e o código CRC **B88FB184**.

Referência: Processo nº 100.631.000008/2025-51

SEI nº 0661296

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br